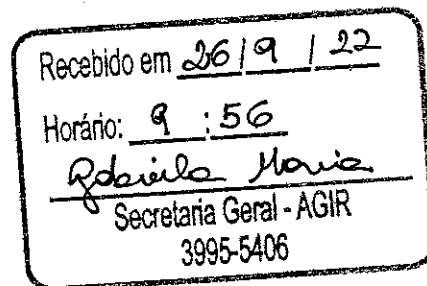


Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 41810/2022/SES

GOIANIA, 29 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **RELATÓRIO COMACG Nº 17/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 17/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 27 de setembro de 2021 à 27 de março de 2022, concernente à execução do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde, Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de Saúde no Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

Atenciosamente,

DANIELLE JAQUES MODESTO

Subsecretaria de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde,

em substituição^[1]

[1] Portaria nº 2595, de 24 de Agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE JAQUES MODESTO**, Subsecretário (a) em substituição, em 29/08/2022, às 22:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033093781 e o código CRC E3A91F99.



Referência: Processo nº 202200010042605



SEI 000033093781





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 17/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

27 DE SETEMBRO DE 2021 à 27 DE MARÇO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2022.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 12 de julho de 2022, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) e demais membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do ofício nº 185775/2022 (v.000032048201), Processo Administrativo SES nº 202200010042605 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 123/2011 SES/GO, CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.5:

"O PARCEIRO PRIVADO apresentará **semestralmente** ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório de execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados."

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 17/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 27 de setembro de 2021 à 27 de março de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS
2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, enviado através do Ofício nº 185775/2022 (v.000032048201), e de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

De acordo com os serviços demonstrado em tabelas abaixo, o CRER apresentou todas as produções estabelecidas em contrato, no período de 27 de setembro de 2021 à 27 de março de 2022, quais sejam:

Tabela 01. Internações Hospitalares por Clínica de Internação

Internações Hospitalares	Meta Mensal	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	
Saídas Cirúrgicas	658	47	318	341	304	342	293	486	3.961	2.131	
Saídas Clínicas	69	7	70	50	64	54	96	69	415	410	
Saídas Reabilitação	44	6	10	15	14	8	8	6	265	67	
TOTAL	771	61	398	406	382	404	397	561	4.641	2.609	

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 02. Cirurgias Eletivas

Cirurgias	Meta Mensal	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	
Cirurgias Eletivas	658	56	334	353	296	352	314	476	3.961	2.181	

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial

TIPO DE CONSULTA	Meta mensal	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período	
									Contratado	Realizado
Consultas Médicas na Atenção Especializada	11.535	1.150	6.069	6.071	4.916	5.866	6.854	6.500	69.438	37.426
Consultas Não Medicas na Atenção Especializada	4.732	788	4.390	4.347	3.751	3.740	3.927	4.205	28.485	25.148
Atendimento odontológico PNE - Consulta	48	0	0	0	0	0	11	9	289	20
Atendimento odontológico PNE - Procedimentos	120	0	0	0	0	0	67	129	722	196
TOTAL	16.435	1.938	10.459	10.418	8.667	9.606	10.859	10.843	98.934	62.790

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 04. Atendimento Médico por Especialidade

ATENDIMENTO MÉDICO DETALHADO E PERCENTUAL DE ALCANCE DE CADA ESPECIALIDADE										
ESPECIALIDADES MÉDICAS	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período	Percentual P	
Avaliação Pré Anestésica	28	201	131	130	195	196	218	1.099	2	
Acupuntura	0	13	26	14	16	4	15	88	0	
Angiologia	0	16	2	0	19	2	15	54	0	
Cardiologia	30	242	200	161	196	237	285	1.351	3	
Cirurgia Gástrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Cirurgia Geral	10	60	78	92	150	167	169	726	1	
Cirurgia Plástica	14	47	74	51	53	59	69	367	0	
Cirurgia Torácica	4	16	7	12	9	22	14	84	0	
Cirurgia Vascular	27	50	58	39	86	51	61	372	0	
Clínica Geral	11	217	250	194	180	218	170	1.240	3	
Endocrinologia	11	38	74	78	0	51	54	306	0	
Fisiatria	92	579	550	397	534	881	898	3.931	10	
Gastroenterologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Geneticista	0	0	0	0	50	51	67	168	0	
Geriatria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Infectologia	1	7	5	8	4	13	12	50	0	
Neurologista	0	322	320	337	345	341	451	2.116	5	
Médico Intensivista	7	0	0	0	0	0	0	7	0	
Neurocirurgia	121	0	0	0	80	94	86	381	1	
Neuropediatria	0	150	75	45	0	0	0	270	0	
Nutrologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oftalmologia	0	103	87	82	62	87	102	523	1	
Ortopedia e Traumatologia	717	2.869	3.001	2.311	2.691	2.849	2.495	16.933	40	
Otorrinolaringologia	21	1.010	1.047	924	1.073	1.319	1.235	6.629	10	
pediatria	0	0	0	0	46	107	0	153	0	
Pneumologia	0	0	0	0	10	16	14	40	0	

Psiquiatria	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reumatologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Urologia	65	129	85	41	67	89	70	546	1
TOTAL	1.150	6.069	6.071	4.916	5.866	6.854	6.500	37.426	10

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 05. Atendimento Médico por Especialidade

ATENDIMENTO NÃO MÉDICO DETALHADO POR PROFISSÃO E PERCENTUAL DE ALCANÇE								Total do Período	Percentual
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)		
Arte Terapia	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educação Física	0	0	0	0	0	34	71	105	
Enfermagem	131	580	588	556	532	449	473	3309	
Fisioterapia	72	374	373	355	307	220	285	1986	
Fonoterapia	29	551	629	562	556	428	643	3398	
Musicoterapia	1	9	6	9	5	4	16	50	
Nutrição	17	53	62	106	52	73	61	424	
Pedagogia	0	0	0	0	43	94	96	233	
Psicologia	260	1.372	1.197	1.046	804	1.072	1.178	6929	
Terapia Ocupacional	223	1.179	1.104	808	1.083	1.207	1.048	6652	
Odontologia	0	0	0	0	358	346	334	1038	
Total	733	4.118	3.959	3.442	3.740	3.927	4.205	24124	

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 06. Terapia Especializada

TERAPIAS ESPECIALIZADAS	Meta mensal	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período	
									Contratado	Realizado
Terapias Especializadas	30.699	5.527	29.231	31.269	29.328	23.907	22.920	22.066	184.800	164.248

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 07. Serviço de Atenção Domiciliar

Serviço de Atenção Domiciliar -SAD	Meta mensal	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período	
									Contratado	Realizado
Atendimentos	60	8	55	60	60	56	63	65	361	367

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 08. Oficina Ortopédica

OFICINA ORTOPÉDICA	Meta mensal	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período	
									Contratado	Realizado
Fixa	990	86	575	659	579	681	703	784	5.960	4.614
Itinerante						158	289	100		
Próteses Auditivas	263	0	264	270	276	278	271	266	1.583	1.629
Total	1.253	86	839	929	855	1.117	1.263	1.150	7.543	6.239

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 09. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Realizado).

SADT EXTERNO (Realizado)	Setembro (27 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 27)	Total do Período	
								Realizado	Eficiência Relação Meta
Eco/USG/Doppler	42	171	255	13	192	268	303	1244	52,72%
Eletrocardiograma	14	85	89	2	155	235	260	840	101,85%
Eletroencefalograma	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Eletroneuromiografia	0	0	8	131	113	177	143	572	51,64%
Espirometria	24	88	0	0	32	196	152	492	12,36%
Laboratório Análises Clínicas	2.384	11.296	13.099	421	6.563	6.401	6.428	46592	52,98%
Mamografia	17	20	9	13	0	0	0	59	9,42%
Radiologia	55	330	430	55	586	912	1.106	3474	126,00%
Ressonância Nuclear Magnética	67	322	390	245	656	455	516	2651	97,65%
Tomografia Computadorizada	29	73	0	115	437	526	325	1505	25,75%
TOTAL GERAL	2.632	12.385	14.280	995	8.737	9.170	9.233	57432	52,92%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 10. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Ofertado)

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Setembro (27 a 30)		Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro	
		Regulação	Ambulatório CRER	Regulação	Ambulatório CRER	Regulação	Ambulatório CRER	Regulação	Ambulatório CRER	Regulação	Ambulatório CRER	Regulação	An
Eco/USG/Doppler	392	92	0	545	0	657	0	316	224	288	254	484	
Eletrocardiograma	137	76	0	400	0	940	0	400	400	420	420	460	

Eletronecefalograma	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Eletroneuromiografia	184	0	0	0	0	72	0	216	144	216	144	192
Espirometria	661	76	0	400	0	0	0	0	0	272	84	256
Laboratório Análises Clínicas	14.609	4.800	0	26.400	0	15.400	0	12.650	5500	17.600	9.240	17.600
Mamografia	104	57	0	300	0	405	0	180	0	0	0	0
Radiologia	458	458	0	675	0	1.370	0	480	660	520	705	480
Ressonância Nuclear Magnética	451	130	0	750	0	1.156	0	772	316	739	438	640
Tomografia Computadorizada	971	54	0	132	0	1.252	0	768	232	664	226	816
TOTAL GERAL	18.027	5.743	0	29.602	0	21.252	0	15.782	7476	20.719	11.511	20.928

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Da Análise das tabelas acima

Das linhas de serviços contratados, a unidade cumpriu as metas do Serviço de Atenção Domiciliar e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (exames ofertados) atingindo 101,61% e 161,84% respectivamente. Os demais serviços e seus percentuais atingidos no semestre, seguem descritos a seguir:

-Internações Hospitalares: Realizaram 2.609 (duas mil, seiscentos e nove) internações hospitalares frente a 4.641 (quatro mil, seiscentos e quarenta e uma) contratadas, atingindo uma eficácia de 56,21% da meta contratada, conforme tabela 1;

Saídas Cirúrgicas - Realizou 2.131 (duas mil, cento trinta e uma) saída frente 3.961 (três mil, novecentos e sessenta e uma) contratada, atingindo 53,80% da meta;

Saídas Clínicas - Realizou 410 (quatrocentos e dez) saídas. frente a 415 (quatrocentos e quinze) contratadas no período;

Reabilitação - Realizou 67 (sessenta e sete) saídas, frente a 265 (duzentos e sessenta e cinco) contratada.

-Cirurgias Eletivas: Evidenciou uma produção de 2.181 (duas mil, cento e oitenta e uma) cirurgia, frente a 3.961 contratada, apresentando um percentual de 55,06%;

-Atendimento Ambulatorial: Apresentou no período 62.790 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa) atendimentos, frente 98.934 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro) contratados, trazendo um percentil de 63,47%;

Consulta Médica na Atenção Especializada: Realizou 37.426 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis) consultas médicas, frente a 69.438 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito) contratadas, atingindo 53,90% da meta semestral. Dentre as Especialidades Médicas Ambulatorial, observou-se destaque para os atendimentos de Ortopedia/traumatologia, representando 45,24% e Otorrinolaringologia 17,71%, enquanto Gastroenterologia; Geriatria; Nutrologia; Oftalmologia; Psiquiatria; e, Reumatologia evidenciaram produção de 0,0% no período em avaliação.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: foram realizadas 25.148 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito) consultas multiprofissional, frente a 28.485 (vinte e oito mil, quatrocentos oitenta e cinco) contratadas, atingindo 88,28% da meta semestral. Para as Especialidades não Médicas, a volumetria dos atendimentos para a Psicologia e Terapia Ocupacional foi de 29% e 28% respectivamente.

Atendimentos Odontológicos PNE- Consultas: Foram realizadas de fevereiro a 27 de março/22, 20 (vinte) consultas, frente a 289 contratados, atingindo 6,92%;

Atendimentos Odontológicos PNE- Procedimentos: Foram realizados de fevereiro a 27 de março/22, 196 (cento e noventa e seis) procedimentos, frente a 722 (setecentos e vinte e dois) contratados, atingindo em percentil de 27,13% da meta.

Destaca-se que, em relação aos atendimentos Odontológicos para PNE, que também compõem a cartela de serviços ambulatoriais, contidos na tabela 03 e com produção zerada de 28 de setembro/21 a janeiro/22. a mesma se deu em decorrência da unidade ter oferecido o serviço, somente aos pacientes internos da unidade e não aos externos, conforme estabelecido no 11º Termo Aditivo. Esclarece-se ainda, que a produção das Consultas Odontológicas PNE para pacientes internos, foram contabilizadas nas Consultas Não Medicas na Atenção Especializada, conforme citada acima, apenas como forma de evidenciar o monitoramento das mesmas.

Informamos ainda, que os Procedimentos Odontológicos para PNE, não foram contabilizados á produção ambulatorial realizada no período de 27 de setembro/21 a janeiro/22, porque não foram OFERTADOS para regulação estadual, conforme estabelecido no 11º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011, no item. **4.2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e subitens, 4.2.5.2. Odontologia Hospitalar ao PNE - Vagas para pacientes externos e 4.2.5.2.3, conforme em recuo abaixo:**

"4.2.5.2.3. Critérios para a referência dos Serviços Odontológicos: A oferta desse serviço deverá ser **via sistema de regulação do município de Goiânia e /ou Complexo Regulador Estadual**, e os procedimentos odontológicos devem ser realizados em centro cirúrgico, após avaliação médica prévia, com sedação - anestesia geral, com equipe multidisciplinar, para paciente menores de 13 anos, conforme os critérios abaixo".

-Terapias Especializadas: Foram realizados 164.248 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito) sessões, frente a 184.800(cento e oitenta e quatro mil e oitocentos) estipulados para o semestre, alcançando 88,88%;

-Oficina Ortopédica: Apresentou 6.239 (seis mil, duzentos e trinta e nove) de produção realizada, frente a 7.543 (sete mil, quinhentos e quarenta e três) contratada para o período, alcançando 82,72%.

Fixa e Itinerante - Realizou 4.614 (quatro mil, seiscentos e quatorze) de produção realizada, frente a 5.960 (cinco mil, novecentos e sessenta) contratados, com percentual de 77,42%;

Próteses Auditivas - Foram distribuídas 1.625 (um mil, seiscentos e vinte e cinco), frente a 1.583 (hum mil, quinhentos e oitenta e três) contratados, atingindo 102,64%.

Todos esse serviços ficaram fora da margem estabelecida em contrato de gestão que é de 10% ao centro da meta.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRER para o semestre de outubro/21 a março/22, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥80%);
2. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 12);
3. Índice de Intervalo de Substituição em horas (<72);

4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias (<5%);
5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas (<20%);
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%);
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionada a organização de saúde) (<1%);
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas ao paciente) (<5%);
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥95%);
10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1);
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥70%);
12. . Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (<5%).

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e expostos nas tabelas **abaixo**, encontrou -se a **NOTA GLOBAL** e **VALOR A RECEBER PELO DESEMPENHO**, apresentados de forma trimestral e mensal, conforme discorridos abaixo e disposto no 11º TA:

Outubro: Nota Global- **7,6**
Valor a receber pelo desempenho da unidade - **70%:**

Novembro: Nota Global- **7,7**
Valor a receber pelo desempenho da unidade - **80%;**

Dezembro: Nota Global- **8,0**
Valor a receber pelo desempenho da unidade - **70%**

Janeiro: Nota Global- **7,8**
Valor a receber pelo desempenho da unidade - **70%**

fevereiro: Nota Global- **8,5**
Valor a receber pelo desempenho da unidade - **80%**

Março: Nota Global- **9,0**
Valor a receber pelo desempenho da unidade - **90%**

Destaca-se que a avaliação e valoração dos Indicadores de Desempenho foram calculados mensalmente, conforme disposto no 11º TA, como segue:

"**2.15.** As metas de desempenho serão avaliadas em regime **semestral, ou antes**, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, e, em caso de não cumprimento, **será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês**, conforme disposto neste **Anexo Técnico V - SISTEMA DE REPASSE**".

Tabela 11. Síntese das Metas de Desempenho (Trimestral).

INDICADORES	Meta mensal	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	55,1	61,1	48	54,73	63,41	6	7
2. Taxa Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	6,1	6,3	5,9	6,10	149,17	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<72	119,3	96,3	153,4	123,00	29,17	0	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	4,1	3,3	2,5	3,30	183,50	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0	1,1	2,1	1,07	178,60	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0,2	1,7	5,3	2,40	-40,00	0	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	4,7	1,6	1,9	2,73	-73,00	0	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	2,8	3,2	2,9	2,97	140,60	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	100	100	100,00	105,26	10	
10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas	1	0,65	1,03	0,92	0,87	87,00	8	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	86	87,2	95,3	89,50	127,86	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,3	1	0,4	0,90	182,00	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 12. Síntese das Metas de Desempenho (Mensal).

INDICADORES	Meta mensal	Outubro	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Percentual e Valor a Receber pelo desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	55,10	69	6	70% que equivale a R\$ 904.479,11
2. Taxa Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	6	149	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<72	119	34	0	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	0	180	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0	200	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0	180	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	5	-270	0	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	3	144	10	

9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	1	105	10
10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas	1	1	65	6
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	1	123	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0	174	10

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 13. Síntese das Metas de Desempenho (Mensal).

INDICADORES	Meta mensal	Novembro	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Percentual e Valor Receber pelo desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	61	76	7	80% que equivale a R\$ 1.033.690,42
2. Taxa Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	6	148	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<72	96	66	6	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	3	184	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0	178	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	2	30	0	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	2	40	4	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	3	136	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	1	105	10	
10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas	1	1	103	10	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	87	125	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1	180	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 14. Síntese das Metas de Desempenho (Mensal).

INDICADORES	Meta mensal	Dezembro	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Percentual e Valor Receber pelo desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	0	60	6	70% que equivale a R\$ 904.479,42
2. Taxa Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	6	151	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<72	153	-13	0	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	3	188	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	2	158	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	5	-330	0	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	2	10	0	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	3	142	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	105	10	
10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas	1	1	92	9	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95	136	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0	192	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 15. Síntese das Metas de Desempenho (Trimestral).

INDICADORES	Meta mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	56	65	66	62,30	77,88	7	8,6
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	6	7	5	6,07	149,42	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<72	121	91	60	90,47	74,35	7	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	3	3	2	2,60	187,00	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) <5	<5%	3	1	1	1,53	169,40	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	1	1	0	0,73	127,00	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	3	4	3	3,03	-103,00	0	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	1	5	2	2,77	144,60	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	100	100	100,00	105,26	10	
10. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	1	1	1	0,92	92,00	9	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	86	92	83	86,73	123,90	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1	1	7	2,67	146,60	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 16. Síntese das Metas de Desempenho (Mensal).

INDICADORES	Meta mensal	Janeiro	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Percentual e Receber p desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	56	70	6	70% que e R\$ 904.47!
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	6	147	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<72	121	32	0	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	3	432	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) <5	<5%	3	140	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	1	120	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	3	-70	0	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	1	172	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	105	10	
10. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	1	80	8	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	86	123	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1	184	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 17. Síntese das Metas de Desempenho (Mensal).

INDICADORES	Meta mensal	Fevereiro	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Percentual e Receber p desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	65	81	8	80% que e R\$ 1.033.
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	7	143	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<72	91	74	7	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	3	187	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) <5	<5%	1	182	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	1	90	9	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	4	-150	0	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	5	106	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	105	10	
10. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	1	92	9	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	92	131	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1	188	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 18. Síntese das Metas de Desempenho (Mensal).

INDICADORES	Meta mensal	Março	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Percentual e Receber p desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	66	83	8	90% que e R\$ 1.162
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	5	159	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<72	60	117	10	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	2	192	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) <5	<5%	1	186	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0	170	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	3	-90	0	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	2	156	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	105	10	
10. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	1	104	10	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	83	118	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	7	188	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Desta forma, e conforme demonstrado nas tabelas acima a unidade não cumpriu as metas qualitativas, alcançados percentuais abaixo dos estabelecidos em contrato de Gestão. Os resultados encontrados e o equivalente a receber pelo desempenho nos meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março, foram de: 70%; 80%; 70%; 70%; 80% e 90% respectivamente. Ainda assim, NÃO SERÁ APLICADO AJUSTE FINANCEIRO em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás.

Conclui-se para tanto, que apesar da unidade não ter cumprido maior parte das metas relativas aos indicadores de produção, e não ter cumprido todas as metas dos indicadores de desempenho, ainda assim **não haverá desconto financeiro** em decorrência dos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia de maio de 2022.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.2.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato.

2.2.1. Apontamentos (Setembro de 2021 à Março de 2022)

Comissão de Farmácia e terapêutica - Não recebemos as atas de reuniões referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021.

2.2.2. Conclusão

Rememora-se que os pedidos encontram respaldo no próprio Contrato de Gestão nº123/2011 – SES/GO, conforme Cláusula Segunda das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.3.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo a avaliação da movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho a dezembro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.3.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público. 2.2.3. Abrangência da Análise

2.3.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) Exame dos registros financeiros: análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) Validação: as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) Restrição: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) Duplicidade/Indevido: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) Stand By: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) Contraditório: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) Análise do Contraditório: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.3.3.2. Da Prestação de Contas Semestral

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) adota períodos semestrais, para fins de construção dos seus relatórios, observando o exercício financeiro anual. Deste modo, esta Coordenação informa que o objeto deste acompanhamento e monitoramento, referente à prestação de contas que foi inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), cujos relatórios foram transmitidos pela AGIR, em relação as Prestações de Contas Mensais nºs 81.502, 81.548, 81.597, 81.649, 81.681 e 81.719, são referentes aos meses de julho de 2021 a dezembro de 2021.

Foram inseridos por esta OS no SIPEF, 6.943 registros, dos quais até a presente data foram examinados 4.345 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 436 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento.

Da análise da defesa apresentada pela Organização Social, inerente aos 436 (quatrocentos e trinta e seis) apontamentos elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFC Nº 92/2022 – CAC/GAOS (000029545860), extraídos do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro SIPEF, no período compreendido entre 01/07/2021 a 31/12/2021. Insta salientar que 405 (quatrocentos e cinco) itens foram saneados, considerando a legalidade, veracidade e legitimidade das justificativas, informações e documentação que foram anexadas.

No entanto, foram mantidos como irregulares 31 (trinta e um) itens, tendo em vista que as justificativas apresentadas, foram insuficientes para sanear tais restrições. Complementarmente, a CAC pondera que a Nota Técnica, referente ao primeiro semestre de 2022, ainda será elaborada, devido ao fato do CRER está dentro do prazo para a inserção desta prestação de contas específica

Neste sentido, esta Coordenação expõe abaixo a sua análise técnica, quanto as restrições que permaneceram ativas no SIPEF. A saber:

a) Regularização a conta "ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS", referente ao adiantamento de pagamentos à UNIMED, com a finalidade para cobrir despesas de planos de saúde dos colaboradores afastados por auxílio-doença, com recursos advindos do Contrato de Gestão nº 122/2011 - SES/GO.

b) Inserir no SIPEF as Certidões Negativas de Débito referente a regularidade fiscal de todos os prestadores de serviços e dos fornecedores de materiais junto aos órgãos competentes, pois este é um requisito obrigatório para habitação de todos os processos de compra e de contratação, destacando que, no caso de contratos firmados, esta obrigação deve se estender durante o período da execução contratual e, embora não se possa reter o pagamento devido deste fornecedor/prestador, que deixar de preencher a exigência supramencionada, a permanência desta irregularidade será registrada na prestação de contas desta OS.

c) Inserir no SIPEF somente Termos de Rescisões de Trabalho (TRC) com as devidas assinaturas do empregador e do empregado. Na oportunidade, esta Coordenação destaca que nem mesmo a AGIR tem assinado tais documentos, e que estes documentos estão sendo inseridos neste sistema sem o mínimo de formalidade contratual. Nos casos em que o empregado não puder assinar o TRCT, por algum motivo e/ou por negligência, a OS terá que inserir as devidas justificativas e documentos de modo comprovar tais ocorrências.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre setembro a março/2022.

2.4.2 . Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

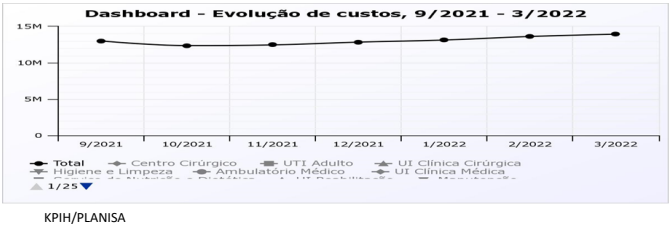
2.4.3. Análise de Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, relativo aos custos do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, referentes ao período de setembro a março/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.4.4. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência final do 11º termo aditivo do Contrato de Gestão com início a partir de 28 de março de 2021. Na análise, observa-se no Dashboard demonstrado em gráfico abaixo, que houve leve variação para maior na evolução dos custos a partir da competência 01/2022, do período analisado.

Gráfico 01.



Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custeio mensal estimado para a operacionalização do Centro Estadual de Reabilitação Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER a partir do 7º mês corresponde ao valor de **R\$ 12.653.332,00 (doze milhões, seiscientos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais)** no percentil 50.

Do montante global para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA corresponde ao valor de R\$ 3.213.577,92 (três milhões, duzentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 meses sendo um repasse mensal de R\$ 267.798,16 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). **Até o 6º mês valor de R\$ 14.556.797,16; a partir do 7º mês R\$ 12.921.130,16 com o custeio do Programa de Residência.**

Tabela 01.

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)								
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 9/2021 - 3/2022								
Descrição	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	Média
Receita total	14.556.797,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	13.154.796,87
Custo total - com recursos externos	13.001.545,17	12.367.618,38	12.460.047,88	12.844.255,17	13.131.402,41	13.621.193,70	13.935.777,50	13.051.691,46

Analisando o Relatório de Evolução e Composição da Receita, pontuamos as divergências nos lançamentos desses dados com o Contrato de Gestão - 11º Termo Aditivo.

Tabela 02.

Composição e evolução da receita							
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 9/2021 - 3/2022							
Conta de receita	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022
SUS							
Receita SUS	11.056.797,16	9.421.130,16	9.421.130,16	9.421.130,16	9.421.130,16	9.421.130,16	9.421.130,16
Receita SUS Prefeitura	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Total SUS	14.556.797,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16
Total geral	14.556.797,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16	12.921.130,16
Outras contas (NO)							
Receita financeira							
Receita financeira	169.457,31	254.392,56	342.493,83	369.005,39	305.017,62	336.779,39	407.742,10
Total Receita financeira	169.457,31	254.392,56	342.493,83	369.005,39	305.017,62	336.779,39	407.742,10
Outras receitas							
Outras receitas	121.276,83	101.307,45	85.908,24	166.827,03	151.287,41	263.208,36	360.287,81
Total Outras receitas	121.276,83	101.307,45	85.908,24	166.827,03	151.287,41	263.208,36	360.287,81
Total não operacional	290.734,14	355.700,01	428.402,07	535.832,42	456.305,03	599.987,75	768.029,91

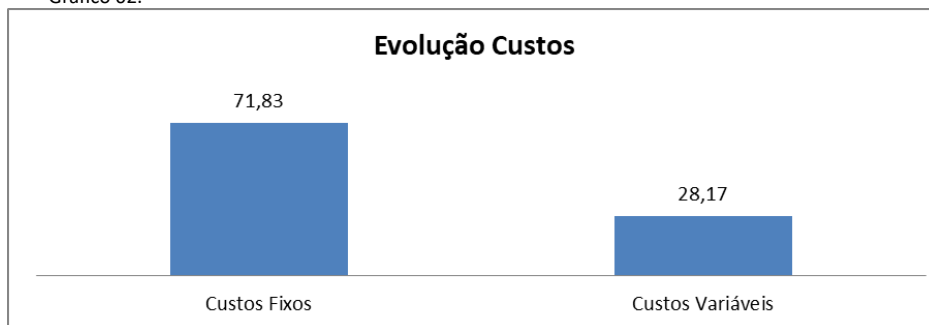
No **Relatório de Composição/evolução de Custos** fixos e variáveis, observamos que a porcentagem de custo maior é referente ao Pessoal Não Médico, correspondendo a 43,36% do total de gastos nos custos fixos, seguido de Pessoal Médico com 12,86%. Nos custos variáveis, Materiais e medicamentos de Uso no Paciente abarcou 13,35%, conforme Tabela 03.

Tabela 03.

Evolução Custos - CRER 09/2021 a 03/2022	
Custos Fixos	
Pessoal Não Médico	43,36
Pessoal Médico	12,86
Materiais de Consumo Geral	0,54
Prestação de serviços	8,94
Outras Contas (NO)	0,12
Gerais	6,00
	71,83
Custos Variáveis	
Pessoal Médico	4,22
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	13,35
Materiais de Consumo Geral	0,71
Prestação de serviços	8,21
Gerais	1,68
	28,17
Total	100,00

Total geral dos custos fixos em 71,83% e 28,17% para custos variáveis, conforme gráfico 02.

Gráfico 02.



Os gráficos 03 e 04, demonstram a evolução dos custos fixos e variáveis, nos grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período analisado.

Gráfico 03.

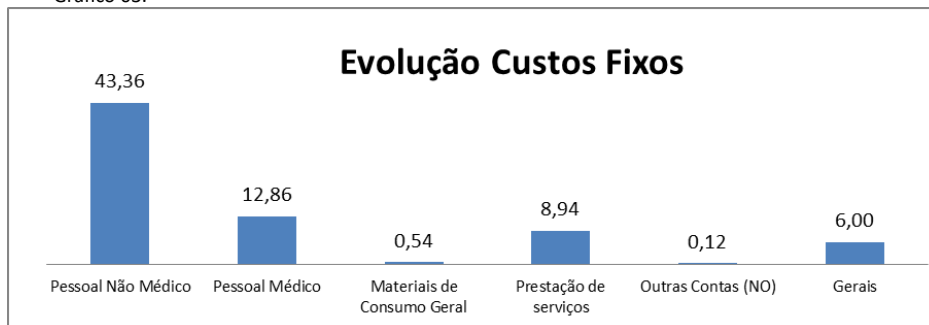
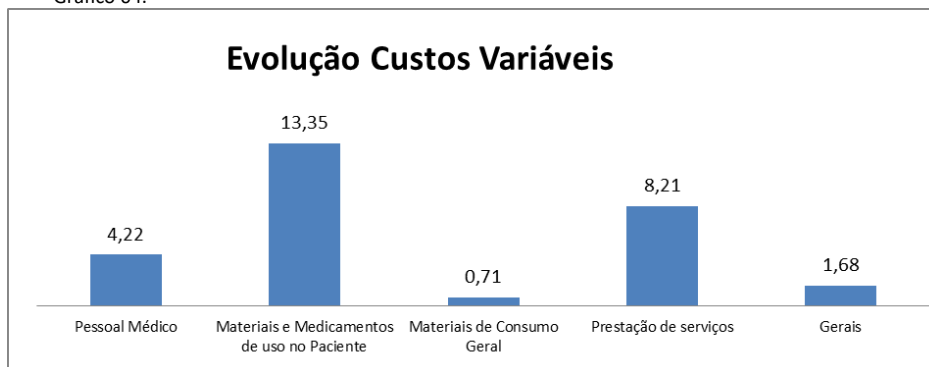


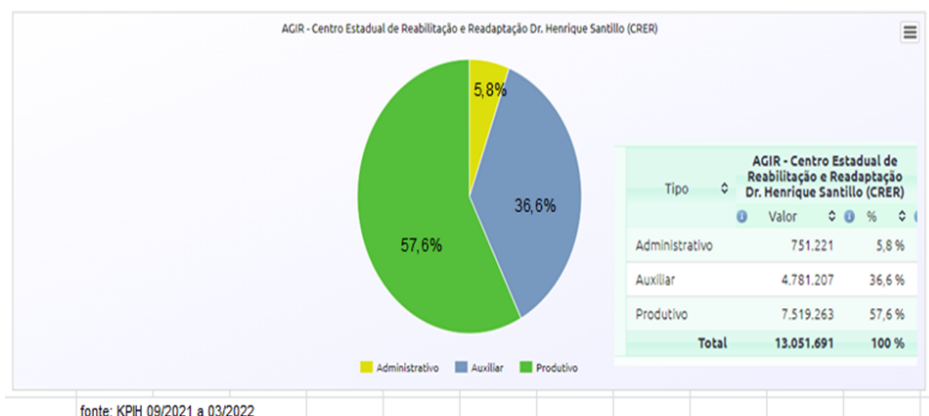
Gráfico 04.



2.4.5. BENCHMARK

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo. Dentre os serviços prestados na unidade, os produtivos abarcaram 57,6% do total de 100%. Serviços Auxiliares segue com 36,6%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 05.



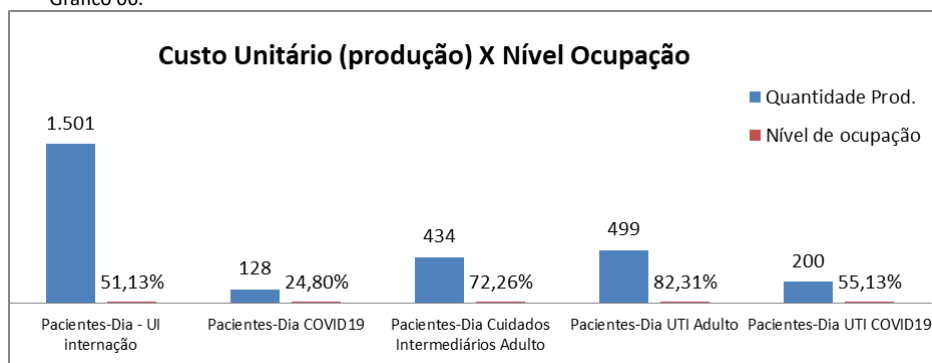
2.4.6. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

Na análise do Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, observamos que o paciente dia internação absorve a maior média de produção, mas com TOH de 51%, conforme tabela 04 e gráfico 06. Os centros de internação COVID 19 demonstram em porcentagem na TOH o decréscimo nos atendimentos a essa patologia.

Tabela 04.

CUSTO UNITÁRIO (produção) X NÍVEL OCUPAÇÃO	Quantidade Prod.	Nível de ocupação
Pacientes-Dia - UI internação	1.501	51,13%
Pacientes-Dia COVID19	128	24,80%
Pacientes-Dia Cuidados Intermediários Adulto	434	72,26%
Pacientes-Dia UTI Adulto	499	82,31%
Pacientes-Dia UTI COVID19	200	55,13%

Gráfico 06.



Observamos que a capacidade instalada (tabela 05) dos leitos da Unidade lançados na base de dados KPIH, exceto a UTI Adulto, difere do Contrato de Gestão no período analisado, mesmo com a projeção estimada para os 20 leitos que seria de 547 pacientes dia para uma TOH DE 90%. Os leitos COVID 19 tanto em enfermaria como em UTI não foram mantidos, devido à redução das internações, a partir da competência 07.

Tabela 05.

CAPACIDADE INSTALADA (LEITOS)			MÉDIA CRER PERÍODO
Descrição	Quantidade até o 6º mês	7º mês	
Clinica Cirúrgica	74	73	62
Clinica Médica	26	32	17
Reabilitação	0	51	25
Clinica COVID	36	0	
UTI Adulto	20	20	20
UTI Adulto COVID	20	0	

2.4.7. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

No Relatório de Ranking de Custos por Centro, o centro de custo Centro Cirúrgico, aparece na 1ª posição com/sem rateios em todas as competências do período analisado, conforme Tabela 06. Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente, seguido de Pessoal Médico são os que mais oneram esse centro de custo, conforme demonstra os gráficos abaixo. A UTI ADULTO com valores rateados aparece na 2ª posição.

Tabela 06.

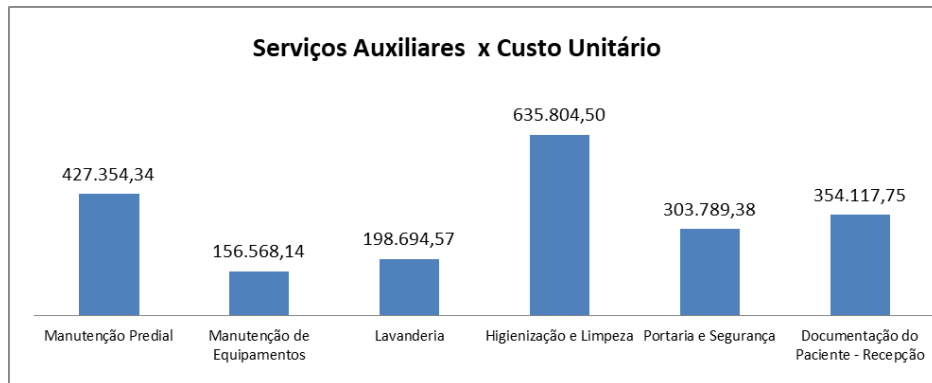
Relatório de ranking de custos por centro												
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CERER) 9/2021 - 3/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	9/2021	Posição	10/2021	Posição	11/2021	Posição	12/2021	Posição	1/2022	Posição	2/2022	Posição
Centro Cirúrgico	2.238.475,46	1*	2.025.736,13	1*	1.928.387,45	1*	2.359.430,24	1*	2.216.258,71	1*	1.878.237,19	1*
UTI Adulto	1.671.768,83	2*	1.627.684,14	2*	1.678.631,93	2*	1.769.306,46	2*	1.767.803,31	2*	1.616.667,69	2*
UTI Clínica Cirúrgica	1.434.498,53	3*	1.354.977,57	3*	1.423.172,70	3*	1.249.805,11	3*	1.275.188,78	3*	1.285.040,29	4*
Ambulatório Médico	892.896,04	5*	925.242,09	5*	845.868,34	6*	885.450,03	6*	901.207,52	5*	1.009.482,17	5*
Psiquiatria - Terapia Especializada	843.337,47	6*	835.855,94	6*	869.371,15	5*	1.039.138,43	5*	893.781,55	6*	850.275,23	6*
UTI Clínica Médica	1.017.240,80	4*	977.251,07	4*	1.002.985,61	4*	1.064.565,47	4*	1.016.998,57	4*	845.721,40	7*
UTI Covid	0,00		0,00		0,00		0,00		371.734,02	10*	1.454.469,35	3*
UTI Reabilitação	748.710,18	7*	777.764,50	7*	796.718,99	7*	720.711,11	7*	749.236,81	7*	610.304,41	8*
Terapia Ocupacional - Terapia Especializada	477.769,76	9*	444.855,31	9*	430.484,55	9*	445.592,10	8*	417.793,14	8*	399.913,09	10*
Ressonância Magnética	379.625,29	10*	405.454,19	9*	429.071,54	9*	416.256,55	9*	391.993,14	9*	399.075,11	11*
Sub-Total	9.704.581,51		9.376.732,32		9.503.472,26		9.920.331,51		9.998.996,56		10.258.202,92	
Outros Centros de Custo	3.295.903,64		2.990.880,05		2.956.575,61		2.923.923,65		3.132.409,83		3.361.990,77	
Total	13.001.545,15		12.367.612,37		12.460.047,87		12.844.255,16		13.131.402,39		13.621.193,69	

Relatório de ranking de custos por centro												
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CERER) 9/2021 - 3/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	9/2021	Posição	10/2021	Posição	11/2021	Posição	12/2021	Posição	1/2022	Posição	2/2022	Posição
Centro Cirúrgico	1.519.288,28	1*	1.505.950,94	1*	1.230.625,39	1*	1.622.284,14	1*	1.502.993,43	1*	1.176.331,71	1*
UTI Adulto	1.075.284,72	2*	1.011.224,57	2*	1.004.586,10	2*	1.082.088,90	2*	1.131.924,95	2*	1.042.628,52	2*
UTI Clínica Cirúrgica	702.290,79	3*	669.441,25	3*	666.918,63	3*	630.139,94	3*	634.811,88	3*	667.729,42	4*
Ambulatório Médico	530.913,09	6*	549.799,43	4*	512.501,00	5*	507.914,51	6*	544.302,51	6*	584.113,80	5*
Higiene e Limpeza	543.107,78	5*	543.051,22	5*	543.000,53	4*	543.616,71	5*	563.397,02	4*	580.015,55	6*
Serviço de Nutrição e Dietética	349.593,20	9*	381.832,22	8*	375.332,25	9*	358.153,92	8*	381.978,82	8*	386.735,83	8*
UTI Covid	0,00		0,00		0,00		0,00		245.435,44	14*	1.045.343,28	2*
UTI Clínica Médica	558.505,17	4*	495.711,15	6*	499.593,36	6*	548.059,13	4*	544.992,58	5*	498.007,93	7*
UTI Reabilitação	395.297,71	7*	411.892,59	7*	395.443,95	7*	365.471,27	7*	426.001,69	7*	299.912,32	9*
Manutenção	189.954,64	19*	154.846,40	22*	376.747,98	8*	290.172,72	10*	288.566,02	11*	248.279,71	14*
Sub-Total	5.865.218,38		5.527.995,78		5.604.937,10		5.947.920,23		6.245.397,29		6.531.098,45	
Outros Centros de Custo	7.136.320,81		6.940.822,80		6.855.110,76		6.896.334,94		6.896.095,12		7.090.095,28	
Total	13.001.545,17		12.367.818,58		12.460.047,86		12.844.255,17		13.131.492,41		13.621.193,70	

2.4.8. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

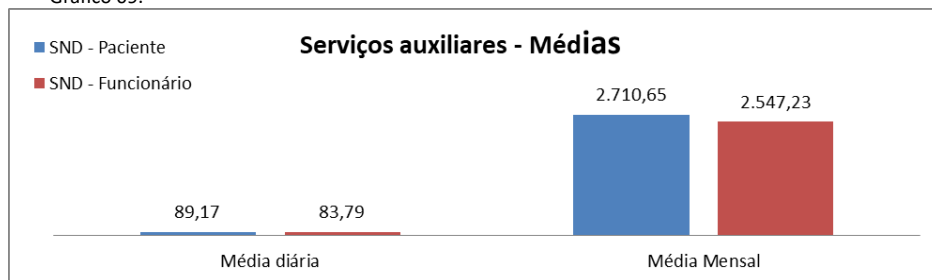
No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial (Gráfico 08).

Gráfico 08.



A análise do serviço de nutrição e dietética para pacientes e funcionários foi feita em separada, pois no KPIH o serviço é quantificado por quantidades diárias de refeições por paciente e por funcionário conforme gráfico 09. Observamos ainda no decorrer das competências em análise, que o custo diário do Serviço de Nutrição e Dietético pouco difere para paciente e funcionário.

Gráfico 09.



2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os

resultados das referidas avaliações sendo encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Tendo em vista que, a Organização Social de Saúde - OSS, Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a qual gerencia o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, foi notificada através do Processo Administrativo 202111867000909 solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a retificar informações em desacordo a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, e do processo 202100010001027 que encaminhou o resultado final da avaliação da página de acesso à informação do contratante/contratada e o ranking geral do Índice de Transparência, e determinou prazo para que as retificações fossem realizadas até o dia 30 de junho de 2022.

3. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Dessa forma, após proceder análise do Relatório de Execução, encaminhado pela OSS, via Ofício nº 185775/2022 (v.000032048201), da unidade CRER, não valida algumas informações nele contidas, a exemplo dos Atendimentos Odontológicos para PNE, em que lançou produção na tabela dos Atendimentos Ambulatoriais (Pag.8), uma vez que estes atendimentos não foram ofertados aos pacientes provenientes da regulação estadual, mas sim da própria unidade hospitalar.

Ressaltamos que o 11º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011, estabelece que os atendimentos odontológicos para PNE, sejam conforme descrição seguinte do item. **4.2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e subitens, 4.2.5.2. Odontologia Hospitalar ao PNE - Vagas para pacientes externos e 4.2.5.2.3.**

As demais informações incorporadas ao relatório de execução da OSS e relacionadas aos indicadores de produção, foram validadas.

Salienta-se que, apesar do CRER não ter cumprido a maior parte das Metas de Produção, bem como as de desempenho no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e notas técnicas emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, conforme já descrito anteriormente.

Por oportuno, quanto a produção das internações hospitalares, cirurgias eletivas, atendimento ambulatorial há necessidade de análise das áreas técnicas da SES-GO, a saber as áreas de atenção e regulação, a fim de avaliar a baixa produção nessas linhas de contratação e a demanda para Unidade. E quanto aos desempenho da Unidade, há necessidade de melhoria nos processos da Unidade em relação às suspensões das cirurgias por condições operacionais, visto que nos dois trimestres de avaliação a Unidade atingiu valores acima da meta estabelecida.

Quanto às comissões, pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Destaca-se que a AGIR/CRER será notificada pela SES/GO, via Sistema de Informações Eletrônicas (SEI), a sanar os apontamentos relacionados ao fluxo de caixa e as restrições efetivadas por esta Coordenação, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), pelo envio da Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFC) e da Nota Técnica.

Quanto aos custos hospitalares conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Pessoal não Médico, seguido de Pessoal Médico. Os serviços produtivos abarcam do total dos custos da unidade, com 57,6%, seguidos dos auxiliares com 36,6%. Dentro do período analisado, o centro de custo Centro Cirúrgico liderou o ranking de custos durante todo o período, para valores rateados ou não. No que se refere aos serviços auxiliares, o serviço de higienização e limpeza englobou os maiores custos. Observa-se ainda no decorrer das competências em análise, que o custo mensal do Serviço de Nutrição e Dietética pouco difere para paciente e funcionário. No Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, observamos que o paciente dia internação absorve a maior média de produção, mas com TOH de 51%. A projeção estimada no custeio para os 20 leitos de UTI Adulto que seria de 547 pacientes - dia para uma TOH de 90%. Conforme lançamentos no KPIH - PLANISA ficaram em 499 pacientes - dia, com TOH DE 82,3%. O critério usado para o custeio das "Internações Hospitalares" é o paciente-dia, e o volume foi obtido pela multiplicação de três variáveis (número de leitos x taxa de ocupação hospitalar x dias do mês). O preconizado pelo Ministério da Saúde é uma taxa de ocupação hospitalar (TOH) de 85% para as enfermarias, de 90% para as UTI's, para o centro cirúrgico 60%. Analisando o Relatório de Evolução e Composição da Receita, pontuamos as divergências nos lançamentos desses dados com o Contrato de Gestão - 11º Termo Aditivo.

Em relação às respostas do relatório de execução enviado pelo CRER/AGIR (000032048201), apontamos que para fins de efeito de construção da planilha de precificação utilizamos a capacidade instalada e o repasse de custeio é feito de acordo com essa planilha, portanto a análise dos dados deve ser feita de acordo com a capacidade instalada e não de acordo com a capacidade operacional, por isso reforçamos a necessidade de que na plataforma do KPIH estejam lançados os leitos de acordo com a capacidade instalada e seja minuciosamente descrito o porque houve alteração para mais ou para menos na quantidade de leitos.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado e notificado as OSS continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão não vigentes.

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 24/08/2022, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 24/08/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Analista**, em 24/08/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DA SILVA GONCALVES, Analista**, em 24/08/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 24/08/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a)**, em 24/08/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Gerente em Substituição**, em 24/08/2022, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032051187** e o código CRC **8997BA07**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010042605



SEI 000032051187